



LEI N.º 13/97

Aracati - CE, 10 de junho de 1997.

Doa imóvel desapropriado à Companhia de Desenvolvimento do Ceará (CODECE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ (CODECE), o imóvel objeto de desapropriação nos termos do Decreto n.º 018/97, medindo 8(oito) metros de largura, frente e fundo respectivamente dos lados Leste e Oeste, 70(setenta) metros de comprimento, dos lados Sul e Norte, perfazendo uma área de 560 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se do Leste, Sul e Oeste com terreno de propriedade do expropriado e ao Norte com o terreno da CODECE.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à ampliação necessária do terreno pertencente à CODECE e também doado por essa municipalidade a fim de ser usado na implantação do Pólo Calçadista de Aracati.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 10 dias de junho de 1997.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal